



**Lindolfo Collor**

Capital dos Tapetes em Couro  
Estado do Rio Grande do Sul

**RESPOSTA À ESCLARECIMENTO AO EDITAL 019/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de PNEUS NOVOS para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

A Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, por meio de sua Comissão de Licitação, em atendimento às solicitações de esclarecimento apresentadas por fornecedores interessados no certame, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos acerca dos itens do edital:

**Item 01 - PNEU 100X20 BORRACHUDO:** Foi questionado se para esta medida, seria pneu liso misto, liso rodoviário ou borrachudo rodoviário. **O tipo a ser fornecido deverá ser borrachudo rodoviário.**

**Item 08 - PNEU 17.5/25 (12 LONAS):** Foi questionado se para esta medida, qual seria a aplicação adequada, entre L2 ou L3. **O tipo a ser fornecido deverá ser L2.**

**Item 20 - PNEU 205/60 R15:** Foi questionado se para esta medida seria 185R14. **No entanto, o fornecimento deve seguir exatamente conforme descrito no edital: PNEU 205/60 R15.**

**Item 23 - PNEU 205/75 R16:** Foi questionado se para esta medida seria pneu liso misto ou liso rodoviário. **O tipo a ser fornecido deverá ser liso rodoviário.**

**Item 24 - PNEU 215/75 R16:** Foi questionado se para esta medida seria pneu borrachudo misto ou borrachudo rodoviário. **O tipo a ser fornecido deverá ser borrachudo rodoviário.**

**Item 28 - PNEU 235/65 R16:** Foi questionado se o "R" presente na especificação significa que o pneu é radial e se deve ser pneu radial ou convencional. **O "R16" refere-se ao tamanho do pneu, devendo o fornecimento seguir conforme descrito no edital.**





# Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Estado do Rio Grande do Sul

Item 30 - PNEU 7.50/16 (12 LONAS): Foi questionado se para esta medida seria pneu liso misto, liso rodoviário ou borrachudo rodoviário. **O tipo a ser fornecido deverá ser liso rodoviário.**

Dessa forma, as empresas interessadas devem considerar os esclarecimentos acima na formulação de suas propostas, observando as especificações exatas para cada item.

Lindolfo Collor, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Davi da Rosa Borges

Matrícula 1795

Pregoeiro

